

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.064/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.650/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/201.6 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	13.725,00
08.005.18.541.0025.2063	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	12.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			26.125,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1005	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01504	26.125,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			26.125,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:686FFB3E